RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 79, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Rio Claro e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.31, § 1 do Estatuto Social, a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129, de 13/12/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº20, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto praticados pelo DAAE Rio Claro;

A variação de custos de componentes não administráveis, notadamente despesas com energia elétrica, produtos químicos, data-base salarial de servidores públicos e reforma administrativa aprovada pelo Município;

Que a Agência Reguladora PCJ reconhece a obrigação contratual do DAAE em integralizar, no ano de 2015, as cotas do Fundo de Compensação Tarifária dos Serviços de Esgoto – FCTSE;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 05/2015, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo DAAE Rio Claro em 13,95% (treze vírgula noventa e cinco por cento) e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, reunido no dia 11 de fevereiro de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 05/2015, inclusive o

índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e a nova composição dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo DAAE Rio Claro e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 13,95% (treze vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

- Art. 2º Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.
- Art. 3º Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro DAAE, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.
- Art. 4º Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro-DAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.
- Art. 5º Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto, a serem praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro DAAE entrarão em vigor 30 (trinta) dias após da publicação desta Resolução e/ou Ato Administrativo específico na imprensa oficial do Município de Rio Claro, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA Diretor Técnico-Operacional

RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 79, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - MARÇO/2015

Categoria I - Residencial				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,54	15,54	31,08
De 11 a 20	m³	3,15	3,15	6,30
De 21 a 50	m³	4,73	4,73	9,46
De 51 a 100	m³	6,83	6,83	13,66
Acima de 100	m³	7,87	7,87	15,74

Categoria II - Comercial				
Faixa de Consumo Unidade		Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	41,46	41,46	82,92
De 16 a 30	m³	5,28	5,28	10,56
De 31 a 50	m³	7,87	7,87	15,74
De 51 a 100	m³	9,51	9,51	19,02
Acima de 100	m³	10,55	10,55	21,10

Categoria III - Industrial				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	78,99	78,99	157,98
De 16 a 50	m³	8,03	8,03	16,06
De 51 a 100	m³	12,51	12,51	25,02
Acima de 100	m³	13,40	13,40	26,80

Observação: a Tarifa de Esgotamento Sanitário corresponde a 100% da Tarifa de Água.

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - MARÇO 2015

N°	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	LIGAÇÃO DE ÁGUA REMANEJADA	986,86
2	LIGAÇÃO DE ÁGUA NO PAVIMENTO	723,64
3	LIGAÇÃO DE ÁGUA NA TERRA	509,87
4	LIBERAÇÃO DE ÁGUA REMANEJADA COM PADRONIZAÇÃO	312,74
5	LIGAÇÃO ESGOTO NO PAVIMENTO	643,19
6	LIGAÇÃO ESGOTO NA TERRA	365,27
7	RELIGAÇÃO / REATIVAÇÃO DE ÁGUA NA REDE	Vide Ligação Nova
8	PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO	312,74
9	VISTORIA TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO (por visita técnica)	48,83
10	REPARO ASFÁLTICO (por m²- limitado a 10 m²)	78,01
11	REPARO DE CALÇADA (por m² - limitado a 3 m²)	75,21
12	MATERIAIS EXCEDENTES OU DIFERENCIADOS NA LIGAÇÃO	Por Material
13	LIGAÇÕES ESPECIAIS ACIMA DE 3/4"	Conforme Orçamento

N°	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	VISTORIA TÉCNICA DE INDIVIDUAÇÃO (por visita técnica)	112,05
	APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO COM PROJETO	
15	EXISTENTE (por economia)	2,05
	APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO SEM PROJETO (por	
16	economia)	4,08
17	CAIXAS-PADRÃO E HIDRÔMETROS ESPECIAIS	Conforme Orçamento
18	INTERVENÇÕES ESPECIAIS	Conforme Orçamento

N°	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	RETIRADA DE ÁGUA TRATADA COM CAMINHÃO ATÉ 15M³	107,03
20	RETIRADA DE ÁGUA BRUTA POR M³	2,83
21	SERVIÇO DE ENTREGA - CAMINHÃO PIPA URBANO	170,09
	SERVIÇO DE ENTREGA - CAMINHÃO PIPA DISTRITOS E ZONA	
22	RURAL	240,70
23	SERVIÇO DE ENTREGA EM HORÁRIO ESPECIAL - URBANO	229,63
24	SERVIÇO DE ENTREGA EM HORÁRIO ESPECIAL - ZONA RURAL	359,78
25	DESPEJO DE ESGOTO COM AUTORIZAÇÃO POR M ³	5,38
26	ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAIS ATÉ 10 M³	540,44
27	ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAIS ACIMA 10 M³	Conforme Orçamento
28	ATIVIDADES PROVISÓRIAS E/OU ESPECIAIS	Conforme Orçamento

N°	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	VISTORIA TÉCNICA NO CAVALETE OU HIDRÔMETRO	59,77
30	VISTORIA TÉCNICA NA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO	81,05
31	VISTORIA TÉCNICA DE CATEGORIA E ECONOMIA	55,79
32	VISTORIA TÉCNICA DE FONTE ALTERNATIVA ABASTECIMENTO	100,92
33	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO + HIDRÔMETRO	142,86
34	VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA	566,71
35	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE (A PEDIDO)	65,69
36	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA (A PEDIDO)	97,88
37	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NA REDE (A PEDIDO)	244,96
38	REATIVAÇÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	67,59
39	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" E 1" POL.	66,49
40	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 2" POL.	782,10
41	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 4" POL.	1.688,25
42	SEGUNDA VIA DE CONTA SITE/BALCÃO	Gratuito
43	SEGUNDA VIA DE CONTA COM ENTREGA DE MOTO	22,57
44	OUTRAS ATIVIDADES NÃO LISTADAS	Conforme Orçamento

N°	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	RENOVAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PAVIMENTO	Vide Ligação (Serviço 4)
46	RENOVAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NA TERRA	Vide Ligação (Serviço 5)
47	TROCA DE REGISTRO DE CAVALETE	79,22
48	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DE CAVALETE	53,98
49	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DE CALÇADA	86,15
50	REPARO ASFALTICO (por m²)	78,01
51	REPARO DE CALÇADA (por m²)	75,21
52	MATERIAIS EXCEDENTES	Por Material
53	REPAROS ESPECIAIS OU NÃO LISTADOS	Conforme Orçamento

N°	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	20,42
55	SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA / PÉ DIREITO	24,51
	SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NA REDE (O REPARO	
56	ASFÁLTICO SERÁ COBRADO EM SEPARADO)	244,96
57	RELIGAÇÃO NO CAVALETE	20,42
58	RELIGAÇÃO CALÇADA / PÉ DIREITO	24,51
59	RELIGAÇÃO NA REDE	Ligação Nova (Serviço 4 ou 5)

N°	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	SERVIÇO DE CORREIO - ENVIO SIMPLES	2,72
61	SERVIÇO DE CORREIO - REGISTRO E AVISO DE RECEBIMENTO	9,80
62	CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES ATÉ 2 LAUDAS	44,93
63	CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES - LAUDA EXCEDENTE	6,80
64	AVALIAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 30 ECONOMIAS	680,83
	AVALIAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO, POR ECONOMIA	
65	EXCEDENTE	7,49
66	FOTOCÓPIA (XEROX)	0,28
67	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	47,66
68	ATIVIDADES PROVISÓRIAS E/OU ESPECIAIS	Conforme Orçamento

N°	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, FRAUDES E SINISTROS	VALOR (EM R\$)
69	VISTORIA PARA FISCALIZAÇÃO	22,82
70	REGULARIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO INVERTIDO	27,49
71	REGULARIZAÇÃO DE LACRAÇÃO	39,28
72	REGULARIZAÇÃO DE BY-PASS ATÉ 1 METRO	194,18
73	REGULARIZAÇÃO DE BY-PASS ATÉ 1 METRO + HIDRÔMETRO	288,89
	PADRONIZAÇÃO COM CORREÇÃO DE BY PASS DE TROCA DE	
74	RAMAL	388,37
	PADRONIZAÇÃO COM CORREÇÃO DE BY PASS DE TROCA DE	
75	RAMAL + HIDRÔMETRO	483,06
	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM FRAUDE OU	
76	QUEBRADO	121,28
77	MATERIAIS EXCEDENTES	Por Material